



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail : /

PORTARIA N.º 101/2003



DETERMINA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA APURAR DENÚNCIA CONTRA A SERVIDORA MARIA APARECIDA DE FÁTIMA OLIVEIRA E NOMEIA COMISSÃO.

A Prefeita Municipal de Minas Novas, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 75, II, letra b da Lei Orgânica Municipal e art. 230, do Estatuto do Servidor Público Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar contra a servidora **Maria Aparecida de Fátima Oliveira**, Servidora Pública Municipal, destinado a apurar denúncia de faltas injustificadas, violando as normas estatutárias, para a aplicação das medidas legalmente cabíveis.

Art. 2º - Ficam designadas os servidores **Cléia Maria Antunes Nascimento**, Matrícula 0554, ocupante do cargo de Professora P1, lotada na Secretaria de Educação **Jurandir Fernandes de Jesus**, Matrícula nº 0201, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria de Finanças, **Risia Silva Camargos**, Matrícula nº 0942, ocupante do cargo de Professora P1, lotado na Secretaria de Educação, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º - Os servidores ora designados, quando da realização de quaisquer atos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar aberto por esta

TSW.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua Getúlio Vargas, 158 B – 2º Andar – Centro

CEP : 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone : (33) 3764-1104 – Fax : (33) 3764-1252

E-mail :

/

Portaria, ficam dispensadas do exercício das atribuições dos cargos de que são titulares na Administração Municipal.

Art. 4º - A Comissão iniciará os trabalhos no dia imediatamente subsequente à publicação desta Portaria, devendo concluí-los no prazo de 60 dias contados daquela data, prorrogável, justificadamente, por igual período.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Minas Novas, 23 de dezembro de 2003.

Telma Blandina Wenceslau

Prefeita Municipal